

EDITAL Nº 001/2018**ESTÁGIO CURRICULAR 01/2018**

O Centro de Ensino e Pesquisa do Instituto de Saúde Santa Maria (IDESMA) faz saber que no período de **31 DE JANEIRO A 07 DE FEVEREIRO DE 2018** estará aberto o prazo para entrega de documentação exigida para o cumprimento do estágio curricular no 1º semestre de 2018, conforme cursos e vagas abaixo discriminadas:

I - OBJETIVO

Normatizar o ingresso de alunos regularmente matriculados no período de estágio, dos cursos de nível superior e técnico das seguintes instituições: Faculdade Integrada do Carajás (FIC), Universidade Estadual do Pará (UEPA), Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida (FESAR), Colégio Sistema para o cumprimento de estágio curricular no HRPÁ.

II - PROGRAMA DE ESTÁGIO

O estágio curricular destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação do estudante, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o HRPÁ, e realizar-se-á nos termos **Lei nº 11.788/2008**.

III - VAGAS DISPONÍVEIS

Serão ofertadas vagas de **ESTÁGIO CURRICULAR** no HRPÁ, nas seguintes áreas:

A – Nível Superior

CURSO	VAGAS	SETOR DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO	MANHÃ	TARDE
Enfermagem*	38	UTI Adulto	04	02	02
		UTI Pediátrica	04	02	02
		UTI Neonatal	02	01	01
		Centro Cirúrgico	04	02	02
		CME	04	02	02
		Clínica Médica	04	02	02
		Clínica Cirúrgica	04	02	02
		Clínica Pediátrica	02	01	01
		Clínica Obstétrica	02	01	01
		Acolhimento	04	02	02
		Hemodiálise	04	02	02
Total			38		

CURSO	VAGAS	SETOR DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO	MANHÃ	TARDE
Biomedicina	06	Laboratório	06	03	03
CURSO	VAGAS	SETOR DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO	MANHÃ	TARDE
Serviço Social	04	Hemodiálise e Serviço Social	04	02	02
CURSO	VAGAS	SETOR DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO	MANHÃ	TARDE
Pedagogia	01	Humanização	01	-	01
CURSO	VAGAS	SETOR DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO	MANHÃ	TARDE
Administração / Ciências Contábeis / Engenharia de Produção / Tecnologia de Alimentos	05	Serviço de Nutrição e Dietética, Recursos Humanos, Compras, Internação	SND - 01	01	-
			RH - 02	01	01
			Compras - 01	-	01
			Internação - 01	01	-
CURSO	VAGAS	SETOR DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO	MANHÃ	TARDE
Psicologia	02	Psicologia	02	01	01
CURSO	VAGAS	SETOR DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO	MANHÃ	TARDE
Tecnologia da Informação	02	TI	02	01	01
CURSO	VAGAS	SETOR DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO	MANHÃ	TARDE
Farmácia	02	Farmácia Central e satélite	02	01	01

*As vagas ofertadas para o curso de enfermagem, deverão ser divididas igualmente com as Instituições conveniadas ao HRPÁ que manifestaram interesse na área.

B – Nível Técnico

CURSO	VAGAS	SETOR DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO	MANHÃ	TARDE
Téc. em Enfermagem	14	UTI Adulto	1	1	-
		UTI Pediátrica	1	1	-
		UTI Neonatal	1	1	-
		Centro Cirúrgico	1	1	-
		CME	1	1	-
		Clínica Médica	2	1	-
		Clínica Cirúrgica	1	1	-
		Clínica Pediátrica	1	1	-
		Clínica Obstétrica	1	1	-
		Acolhimento	2	1	-
		Hemodiálise	2	1	-
		Total			14
CURSO	VAGAS	SETOR DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO	MANHÃ	TARDE

Técnico em Radiologia	4	SADT	4	2	2
Téc. em Laboratório	4	Laboratório	4	2	2
Téc. em farmácia	4	Farmácia Central e satélite	4	3	1

***Se forem preenchidas as vagas ofertadas para o curso técnico de enfermagem o estágio acontecerá no período da manhã e da tarde. Caso, as vagas não sejam preenchidas o estágio para o curso técnico de enfermagem ocorrerá só no período da manhã.**

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Estágio tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas, oportunidade de realização de estágio curricular, visando à formação acadêmica do estagiário e sem vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei nº 6.494, de 07.12.77, dos Decretos nos 87.497, de 18/08/82 e 2.080, de 26/11/96, da Lei nº 9.394, de 20/12/96, Lei nº 11.788, de 25.09.08 bem como de legislação posterior que venha a ser editada, do Regimento Interno de Estágio Acadêmico das instituições administradas pelo IDESMA – Instituto de Saúde Santa Maria - OSS, dos Convênios firmados com as Instituições de Ensino Superior, além das normas próprias dessas Instituições;
2. O estágio curricular no Hospital Regional Público do Araguaia respeitará a programação anual estabelecida no calendário;
3. O estágio curricular terá duração mínima de quatro meses, obedecendo ao quantitativo estipulado de estagiário por clínica (anexo II), sendo que este número não poderá ser ultrapassado, salvo quando expressamente autorizado pela Diretoria do HRPÁ;

4. A Instituição de ensino que por ventura venha a não cumprir com as datas preestabelecidas, perderá a oportunidade do estágio no HRPA naquele semestre;
- 3.1. Excepcionalmente, caso a Instituição de Ensino não consiga, por razões administrativas, cumprir com a programação aqui estipulada, esta deverá encaminhar justificativa plausível em tempo hábil para que seja avaliada e autorizada pela Direção do HRPA;

V – DA DOCUMENTAÇÃO

1. A lista de alunos selecionados na Instituição de origem, aptos a fazerem no estágio curricular, deverá ser entregue ao Centro de Ensino e Pesquisa nos dias **29 e 30 de janeiro de 2018**.
 - 1.1. A data preestabelecida deverá ser cumprida pelas Instituições de Ensino, sob pena de não realizar o estágio curricular no semestre.
2. A documentação necessária obedecerá à lista constante no Anexo I deste Edital.
 - 2.1. Uma vez selecionado na Instituição de origem, o candidato aprovado que não comparecer ao Centro de Ensino e Pesquisa do HRPA para conferência da documentação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio do dia **31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00**, perderá a preferência pela classificação, podendo ser chamado o próximo candidato classificado na lista de 2ª chamada e assim sucessivamente. O aluno que não estiver com **TODA** a documentação exigida, **NÃO** poderá fazer o estágio no HRPA.
3. A supervisão do estágio dar-se-á de forma **INTEGRAL** nos cursos de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, por profissional da Instituição de Ensino. Para os demais cursos, a supervisão dar-se-á de forma **PARCIAL**, sendo **obrigatória a presença do supervisor duas vezes na semana**.

4. O Estágio terá início em 19 de fevereiro de 2018, com previsão de término para o dia 29 de junho de 2018.
5. Com o término do estágio, é **OBRIGATÓRIA** a elaboração de pesquisa (artigo ou estudo de caso prático), que deverá ser entregue ao Centro de Ensino e pesquisa em até 10 (dez) dias após o término do estágio, sendo que toda a produção científica será apresentada no evento de Produção Científica promovido pelo IDESMA em parceria com as Instituições de Ensino.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

A) DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Compete às Instituições de Ensino:

1. Assim como disposto no Art. 9º, III do Regimento Interno de Estágio, cabe à Instituição de Ensino orientar os alunos selecionados para que os mesmos providenciem a documentação necessária, conforme anexo I deste Edital, bem como todos os exames solicitados, inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
 - 1.1 A falta de qualquer documentação solicitada, bem como de qualquer exame, e a não realização do Termo de Compromisso nas datas pré-fixadas, acarretará na perda da vaga de estágio. Assim, será chamado o próximo candidato da lista de 2ª chamada.
2. De acordo com o Regimento Interno de estágio, em seu art. 26, é de **obrigação do aluno estagiário providenciar** uniforme (roupa para centro cirúrgico e UTI's, jaleco e crachá de identificação), conforme padronização disponibilizada pelo IDESMA (anexo II).
 - 2.1 As roupas específicas para uso nas UTI's, CME e Centro Cirúrgico deverão ser entregues com antecedência ao Centro de Ensino e Pesquisa para que seja providenciada a lavagem adequada das mesmas.
3. Fazer, em nome do estagiário, **seguro de acidente pessoal**, devendo constar obrigatoriamente o nome do aluno na apólice de seguro, o número da referida apólice devidamente inscrita no termo de compromisso firmado entre as partes, assim como a empresa seguradora, o período e valor da referida apólice.
 - 3.1 A apólice de seguro deverá ser entregue ao Centro de Ensino e Pesquisa logo após a admissão dos estagiários, sendo condição para a continuidade das atividades do estágio;

4. **Indicar o nome do professor que irá supervisionar o estagiário**, em consonância com sua disponibilidade de carga horária, área de especialização e, sempre que possível, em atendimento aos interesses do aluno.
5. Prestar os esclarecimentos necessários para o bom desempenho das atividades do estagiário, assim como encaminhar à coordenação de Ensino e Pesquisa toda e qualquer situação que mereça uma atenção pontual e específica para garantir o andamento dos serviços junto ao estagiário.
6. Estabelecer e encaminhar ao Centro de Ensino e Pesquisa a escala distribuída de acordo com as vagas ofertadas.

B) DO IDESMA:

Compete ao IDESMA:

1. Firmar com o estagiário o Termo de Compromisso de Estágio;
2. Informar, juntamente com a Coordenação do Centro de Ensino e Pesquisa, aos estagiários as normas da empresa;
3. Assinar o Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, em conjunto com Instituição de Ensino e estagiário;
4. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
5. Lavar a roupa de uso específico nas UTI's, CME e Centro Cirúrgico.
6. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

Redenção, 22 de dezembro de 2017.



Pedro Ribeiro Anaisse
Diretor Geral

ANEXO I

LISTA DE EXAMES, DESCRIÇÃO DAS VACINAS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ESTÁGIO CURRICULAR NO HRP

1. Descrição das vacinas

- Tétano
- Difteria
- Hepatite B
- Gripe (Influenza)
- Tétano e Difteria (DT adulto ou toxoide tetânico)
- Varicela
- Rubéola, Sarampo e Caxumba (MMR Tríplice Viral)
- Tuberculose (BCG)
- Tríplice bacteriana para adultos (DTP: Coqueluche, Tétano e Difteria)
- Hepatite A (somente para acadêmicos que desenvolverão atividades de estágio no setor de Serviço e Nutrição Dietética – manipulação de alimentos)

2. Exames

- EAS
- EPF
- Colesterol total e frações
- Hemograma Completo
- Grupo Sanguíneo e Fator RH
- Glicemia em jejum
- Creatinina
- Hepatite B
- Hepatite C
- Triglicerídeos
- Ureia
- VDRL
- ANT- HBS
- Raio X de tórax
- Audiometria (para acadêmicos que desenvolverão atividades de estágio no setor de cozinha, CME, lavanderia e quais se fizerem necessários nos programas do Hospital Regional Público do Araguaia).

Para casos em que o estudante não apresente em seu cartão de vacinação as vacinas de Hepatite A e Varicela, é solicitado ao mesmo que apresente cópia dos exames complementares referente a essas vacinas, segue abaixo.

- Hepatite A – Anti HAV IGG

- Hepatite A – Anti HAV IGM
- Varicela Zoster – Anticorpos IGG
- Varicela Zoster – Anticorpos IGM

* **Observação:** O estudante deverá apresentar cópia dos exames, bem como cópia da carteira de vacinação devidamente atualizada e o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), devidamente preenchido e assinado pelo médico do trabalho (conforme NR-07, item 7.4.4.3).

6. Documentação obrigatória para estágio curricular:

- 01 cópia documentos pessoais (RG e CPF);
- 01 foto 3x4 recente;
- 01 cópia comprovante de endereço;
- 01 cópia declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- 01 cópia carteira de vacina atualizada com as vacinas acima;
- Atestado de saúde ocupacional;
- 01 cópia da apólice de seguro pessoal contra acidentes;

ANEXO II

MODELO DE ROUPA, JALECO E CRACHÁ

1. Jaleco

Cor: branca

Identificação da Instituição de Ensino

2. Crachá de identificação:

- Nome da Instituição;
- Nome do aluno;
- Identificação de ESTAGIÁRIO

3. Roupas para centro cirúrgico, CME e UTI's:

Cor: de acordo com a Instituição

Identificação da Instituição de Ensino/ Aluno

Modelo:

